



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE  
BRASÍLIA - DEAIN/DREX/SR/PF/DF

Decisão nº 25188768/2022-DEAIN/SR/PF/DF

Processo: 08280.013380/2022-79

Assunto: Recurso de multa

1. Trata-se de defesa apresentada pela senhora Kenza El Kouch, nacional do Marrocos, contra o Auto de Infração e Notificação nº 1364\_00052\_2022.

2. Conforme consta no Auto de Infração, a autuada ultrapassou em 15 dias o prazo de estada legal no país, já que o seu prazo inicial era até 11/06/2022, o qual não foi prorrogado. Desta forma, no dia 26 de julho de 2022, foi aplicada à passageira multa de R\$ 100,00.

3. Em sede de recurso, a autuada alega que seu cartão diplomático expirou em junho e perdeu a renovação. Informa que por retornar ao seu país em poucos dias não houve tempo hábil para receber o novo documento. Anexa junto a sua defesa nova carteira de Registro Diplomático, com validade até 04/05/2025.

4. Exposto o argumento de defesa, passo a analisá-lo;

5. É importante considerar que a Autuada é cônjuge do adido administrativo Mohammed Berrada, da Embaixada do Marrocos, e comprovou essa situação anexando Carteira de Registro Diplomático com validade até 04/05/2025.

6. Dessa forma, recebo o recurso, para revogar em sua integralidade o Auto de Infração e Notificação nº 1364\_00052\_2022 Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek - SR/DF/PF.

7. Notifique-se a autuada da presente decisão e publique-se no site da PF.

**CLEYBER MALTA LOPES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DEAIN/DREX/SR/PF/DF  
Matrícula nº. 10.554



Documento assinado eletronicamente por **CLEYBER MALTA LOPES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25188768** e o código CRC **D61976A0**.